



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO Nº 071/2023 PMA.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 13 de outubro em virtude do Feriado Nacional, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 12 outubro (quinta feira), data que sucede o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Considerando ainda que não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos no município, tendo em vista que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 13 de outubro do ano corrente seguindo o calendário do Governo do estado.

§ 1º - Excetua-se ao disposto no artigo primeiro a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Municipal e demais serviços de emergência e o recolhimento de lixo e demais serviços de limpeza, os quais, por serem essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 10 de outubro de 2023.

ABELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA